



ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2560, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.
(De autoria do Chefe do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPOR E REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATÉ O VALOR DE R\$ 1.319.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).”

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a transposição e o remanejamento até a importância de R\$ 1.319.000,00 (um milhão trezentos e dezenove mil reais) para ser utilizado na Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor e remanejar dotações orçamentárias até o valor de R\$ 1.319.000,00 (um milhão trezentos e dezenove mil reais), para suplementar a seguinte dotação.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
+	
11 - SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 662	1.304.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 601	15.000,00
TOTAL SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	1.319.000,00

Art. 3º- Para atender às despesas de que trata o Art. 2º desta Lei, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 655	167.000,00
TOTAL GABINETE DO PREFEITO	167.000,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008 - CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. - Ficha 78	15.000,00
TOTAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ.	
15.451.0013.1002 - PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 663	60.000,00
15.451.0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 658	6.000,00
15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 664	400.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 656	435.000,00
15.451.0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 658	23.000,00
15.452.0014.2044 - LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 657	13.000,00
TOTAL SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	952.000,00
11 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047 - FORNEC. DE SERV. SANEAM. BÁS. E COLETA DE ESGOTO	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 660	200.000,00
TOTAL SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	200.000,00
TOTAL GERAL	1.319.000,00

Art. 4º - Ficam convalidados na Lei nº 2.440 de 20 de dezembro de 2017 (PPA 2018-2021), alterada pela Lei nº 2.507/2019 de 02 de agosto de 2019, e na Lei nº 2.512/2019, de 19 de agosto de 2019 (LDO 2020), na Lei nº 2.537, de 20 de dezembro de 2019 (LOA 2020), e na Lei nº 2.516, de 23 de agosto de 2019, os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 03 de novembro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal